



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

104
#123
✓

Processo n° 53.948/2007

Vistos etc.

Trata-se de **Ação de Cobrança** ajuizada por **MARIA DO CARMO SILVA BANDEIRA** contra **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, todos qualificados.

As partes noticiaram a celebração de acordo juntando pedido de homologação da avença e de extinção do processo por força do pactuado às fls. 97/99.

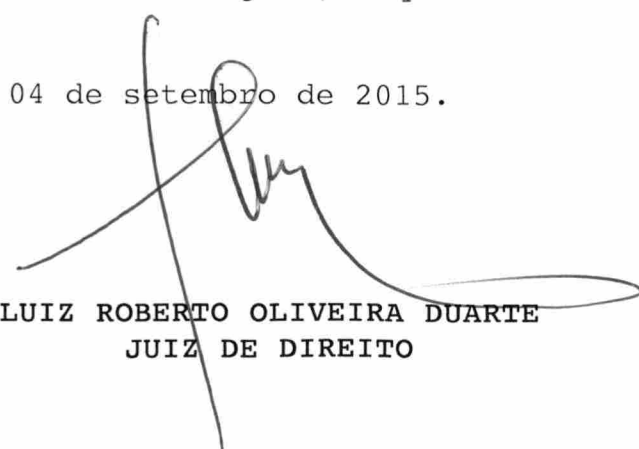
A postulação é de ser atendida uma vez que formulada pelas partes que estão devidamente representadas.

Isto posto, HOMOLOGO por sentença, o acordo celebrado pelas partes acima mencionadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo.

Fortaleza, 04 de setembro de 2015.


LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
JUIZ DE DIREITO